



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONDEL, REALIZADA
EM 25 DE JULHO DE 2008, EM TERESINA (PI).**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
SUDENE, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2008, EM TERESINA (PI).**

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2008, às 13:30 horas, no Salão Principal do Metropolitan Hotel em Teresina-PI, sob a presidência do Sr. Ministro Geddel Vieira Lima, teve início a 2ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDENE, com a presença dos Conselheiros: Exmo.sr. Wellington Dias Governador do Estado do Piauí (titular); Senhor Paulo Fontana, Superintendente da SUDENE (titular); Exmo.sr. José Barroso Pimentel, Ministro de Estado da Previdência Social (autoridade convidada); Exmo.sr. João Bernardo de Azevedo Gurgel, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (suplente); Exmo.sr. Nelson Machado, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda (suplente); Exmo.sr. José Antônio Dias Toffoli, Advogado-Geral da União (autoridade convidada); Exmo.sr. José Múcio Monteiro, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais Presidência da República (autoridade convidada); Exmo.sr. Jaques Wagner, Governador do Estado da Bahia (titular); Exmo.sr. Jackson Lago, Governador do Estado do Maranhão (titular); Exmo.sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco (titular); Exmo.sr. Francisco José Pinheiro, Vice-Governador do Estado do Ceará (suplente); Exmo.sr. Cássio Cunha Lima, Governador do Estado da Paraíba (titular); Exmo.sr. Teotônio Vilela Filho, Governador do Estado de Alagoas (titular); Exmo.sr. Marcelo Deda, Governador do Estado de Sergipe (titular); Exma.sr^a. Elbe Brandão, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales de Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas (autoridade convidada); Senhor. Luis Alberto Moreno, Presidente do BID América (autoridade convidada); Senhor Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste (titular); Exmo.sr. João Paulo Lima e Silva, Prefeito do Recife, representante da Frente Nacional de Prefeitos (titular); Senhor Jorge Wicks Côrte Real, Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, representante da Confederação Nacional da Indústria (titular); Senhor Mário Antônio Pereira Borba, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária/PB, representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (titular); Senhor Aristides Veras dos Santos, Presidente da FETAPE e representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (suplente) e o Senhor Israel Ferreira de Torres, Presidente da Federação dos



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

Trabalhadores da Indústria/PE representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (titular). A reunião foi iniciada com a saudação do Senhor Presidente do Conselho, Ministro Geddel Vieira Lima, aos Conselheiros e às autoridades convidadas, em seguida teceu seus comentários iniciais sobre as dificuldades enfrentadas pela diretoria da SUDENE, ressaltando, não para justificar as pendências do Órgão, mas para explicar que a derrubada da MP pelo Senado, que incluía a criação dos cargos para a estrutura funcional da SUDENE, dificultou a realização das demandas que estavam na programação. Solicitou ajuda aos Ministros e autoridades presentes, que detinham influência em suas bancadas, no sentido de conseguir a aprovação, em caráter de urgência, do Projeto de Lei nº3430 pelo Congresso Nacional, uma vez que já estavam embutidas as devidas correções, após reuniões com o Ministério do Planejamento. Saudou e agradeceu mais uma vez a todos os governadores e ministros presentes, em especial ao Governador do Piauí pela excelente recepção. Com a palavra, o Secretário-Executivo do CONDEL e Superintendente da SUDENE Senhor Paulo Fontana agradeceu a presença de todos e o grande apoio recebido pelo Governo do Estado do Piauí para realização da 2ª reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Cumprimentou o Ministro Geddel Vieira Lima estendendo aos demais Ministros e autoridades convidadas presentes, e cumprimentou o Governador Jaques Wagner, pelo qual, saudou os demais Governadores da área da SUDENE. O Presidente do Conselho Ministro Geddel Vieira Lima, após consulta e aprovação da dispensa de leitura da Ata, pois a mesma era de conhecimento de todos os Conselheiros; solicitou que fossem colhidas as assinaturas de presença e as justificativas de ausência, passando-se, então, à ordem do dia. O Secretário-Executivo do CONDEL solicitou ao Presidente autorização para que o primeiro item da pauta a ser discutida fosse o 7º, que versava sobre a aprovação do Regimento Interno deste Conselho, haja vista sua importância para as discussões dos demais itens da pauta. Não havendo objeção pelos demais Conselheiros, o Presidente do Conselho concordou com a antecipação do item da pauta. O Senhor Paulo Fontana fez suas considerações e explicou que acolheu todos os pedidos anteriormente enviados desde a 1ª reunião do CONDEL em Alagoas, quando foi distribuída a minuta do regimento interno e, neste sentido, solicitou que fosse, após as possíveis sugestões, aprovada, ressaltando, que este regimento poderia ser alterado a qualquer tempo desde que o adendo fosse trazido à pauta, discutido e aprovado pelo CONDEL. O Presidente deu início às discussões pela seqüência das inscrições solicitadas. O Secretário-



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Nelson Machado solicitou que fosse incorporado ao Regimento um Comitê Técnico para realização de reunião preliminar de pauta para que cada um dos participantes pudesse se preparar, efetivamente, para a reunião do CONDEL. Na seqüência, o Governador da Paraíba referiu-se ao Art.4º, inciso 3º que faz referência à análise semestral dos resultados do “exercício anterior” para ser substituído pelos resultados do “semestre anterior”, e informou que a sugestão seria encaminhada por escrito posteriormente. A segunda solicitação foi uma questão de redação, colocou que no parágrafo 2º do Art.10º havia uma redundância quanto ao local de realização das reuniões, em relação ao Art.12º, e solicitou a supressão do parágrafo 2º do Art.10º. O Secretário-Executivo CONDEL/SUDENE explicou que este ponto se referia ao regimento do comitê das instituições federais, porém todas as sugestões de alteração iriam ser bem vindas ao regimento interno e que a criação de um Comitê das secretarias de estado incluindo todas as pastas que fossem afetas aos temas de pauta, seria o 2º item da pauta, para aprovação na próxima reunião. O Governador da Paraíba continuou reforçando a sugestão do Secretário-Executivo Nelson Machado, lembrando que a estrutura de planejamento não existia nos estados e coube à antiga SUDENE suprir esta carência, agora que os estados já incorporaram a figura do planejamento e o Planejamento da SUDENE recriada precisaria estar sempre em sintonia com os planejamentos dos estados para não haver confrontos. O Presidente do Conselho Ministro Geddel Vieira Lima definiu que fossem acatadas as sugestões, deu inicio a votação e o regimento interno do CONDEL/SUDENE foi aprovado, com ressalva, devido às alterações solicitadas pelo Governador da Paraíba e das observações do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda Nelson Machado. Em tempo, o Governador da Bahia teve como preocupação o Art. 15º sessão 5, que propõe a possibilidade de ad referendum deste Conselho, sugeriu reuniões por consulta por telefone antes de sua utilização, para não fragilizar o CONDEL e quem tomar a decisão. Sugeriu incluir na redação do Art. 15º “depois de consultado os Conselheiros”. O Superintendente da SUDENE, Senhor Paulo Fontana elogiou a colocação do Governador Jaques Wagner, e explicou que iria incluir contatar todos os Conselheiros quando fosse necessária a utilização do “ad referendum” e citou, como exemplo, que a aprovação, com base em lei, das orientações e prioridades do FNE até a data de 15 de agosto, pois caso não fosse aprovado hoje, a única alternativa seria aprovar por “ad referendum”. O Governador de Sergipe: colocou que tais momentos serão cada vez mais freqüentes, e que teriam que prever a



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

figura jurídica do “ad referendum” e que, sempre que possível, deveria ser precedida de consulta telefônica aos membros do Conselho. O Governador da Bahia e o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda reforçaram a sugestão pela modernidade, ou seja, a utilização de reuniões por telefone ou por e-mail. O Governador de Sergipe replicou veemente que estes instrumentos complementaríamos a figura do “ad referendum”. O Presidente do Conselho retomou a palavra e, finalizou, colocando que a preocupação do Governador Jaques Wagner era relevante e seria incorporada pela direção da SUDENE. O Secretário-Executivo CONDEL/SUDENE deu seqüência ao segundo ponto expondo sobre a Nota Técnica que versava sobre a organização e funcionamento (Regimento Interno) do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da área de atuação da SUDENE, para informação e apreciação dos Conselheiros e para aprovação na próxima reunião. Qualquer sugestão deveria ser enviada através do e-mail comunicado na nota técnica enviada anteriormente por e-mail e distribuída na reunião. O Governador de Sergipe solicitou que a SUDENE deliberasse apenas sobre o tema, e que os Conselheiros decidissem quem deveria estar na reunião do Comitê dos Secretários. O Presidente do Conselho esclareceu que nada seria aprovado nesta reunião e que as sugestões seriam acatadas no papel, para a próxima reunião e que passassem para o próximo ponto da pauta. Seguindo-se a pauta, foi colocada, pelo Senhor Paulo Fontana, para discussão e votação a Proposição nº 001/2008 de 11 de julho de 2008, que tratava sobre o Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que foi entregue, aos Conselheiros, na reunião de Maceió para sugestões destinadas à elaboração do referido regimento. Informou que todas as recomendações enviadas foram acatadas. O Secretário-Executivo do CONDEL solicitou ao Secretário Nelson Machado que fossem enviadas oficialmente suas alterações, que devido a alguma falha não foram recebidas a tempo, e propôs a aprovação na condição que as sugestões do Secretário Nelson Machado, fossem trazidas à baila na próxima reunião, para adensar, ou não, ao regimento interno, do Comitê em questão, por este Conselho. O Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda avaliou que seria importante antecipar suas sugestões que seria incluir no Art. 2º um parágrafo único que diga com clareza que “o intercâmbio de informações não se entenda em quebra de sigilo bancário, comercial ou estratégico”, outra sugestão seria inserir ao Art. 4º que “qualquer proposta de alteração de estatutos, regimentos, linhas de crédito, das instituições envolvidas, tenham sido consultados previamente” e solicitou alterar a redação no Art. 3º, parágrafo 4º sobre que



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

membros eventuais do Banco Central sejam “convidados” e não “convocados” pois não faziam parte deste Comitê. Solicitou que estas sugestões fossem incluídas agora para a tranqüilidade das instituições envolvidas. O Governador do Piauí lembrou que sobre o sigilo bancário já existia a proibição na Lei, porém, para as demais alterações concordava com o Secretário, que acordou no sentido que retirasse o sigilo bancário, mas incluíssem os sigilos comercial e estratégico. Secretário-Executivo CONDEL/SUDENE insistiu para que houvesse a aprovação da forma que está, porém o Governador da Paraíba solicitou ao Presidente que, se possível, evitassem esta conjunção de encontros de Fórum de Governadores e reunião do CONDEL/SUDENE, devido aos relevantes temas debatidos em reuniões da SUDENE e, também, que gostaria de perguntar ao Senhor Superintendente, se poderiam deixar para um próximo encontro a discussão, para que relessem estes regimentos, e que pudessem sistematizar melhor esta matéria. O Presidente do Conselho retomou a discussão e avaliou, conjuntamente com o Superintendente, que acataria a sugestão de adiamento da aprovação deste regimento e também que as próximas reuniões do CONDEL da SUDENE deverão ser separadas dos Fóruns dos Governadores. Houve a insistência de sustar a aprovação de todos os regimentos, porém, o Senhor Paulo Fontana sustentou a aprovação do regimento Interno do CONDEL/SUDENE para que a SUDENE pudesse realizar suas ações. O Presidente explicou que mesmo aprovado o regimento interno do CONDEL, não se teria qualquer prejuízo que voltasse à pauta na próxima reunião para outras alterações. Avaliou que desta forma atenderia a todos e solicitou que fosse sustada a aprovação do Regimento Interno das Instituições Financeiras Federais, solicitando ao Secretário-Executivo que lesse o próximo ponto. O Superintendente retomou o item seguinte que foi a Proposição nº 002/2008, de 11 de julho de 2008, que tratava do Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, que tinha o objetivo de integrar as ações programadas entre diversos órgãos como IBGE, Embrapa, FINEP, CHESF, CODEVASF, entre outros. O Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento pediu para excluir a ABDI, por não ser um ente federal, e o Presidente do Conselho esclareceu que já tinha sido excluído, colocou em votação e o Regimento foi aprovado sem alterações. O Secretário-Executivo do CONDEL/SUDENE passou para a Exposição sobre Proposição nº 004/2008, de 11 de julho de 2008, que tratava das Diretrizes e Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2009. Foi esclarecido pelo Secretário que o Ministro da



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

Integração publicou a portaria 1104/2008 em 10 de julho dispondo sobre as diretrizes/orientações do FNE e o CONDEL teria a obrigação de decidir sobre as diretrizes e prioridades até o dia 15 de agosto. O Presidente do Conselho: fez uma Ressalva de que o que estava em discussão seriam as prioridades do fundo constitucional do Nordeste – FNE. Houve, por parte do Governador da Paraíba a solicitação de incluir ao título “para aplicação” dos recursos do FNE e que trocassem a redação onde se lia “desenvolvimento produtivo” para “desenvolvimento da produção”. Na seqüência solicitou a incorporação no rol das prioridades dos setores de extração mineral que possam agregar valor ao resultado do produto e projetos que possam garantir o incremento do fluxo turístico e levantou a polêmica sobre a fixação de percentuais por região inclusive a obrigatoriedade para a região do Semiárido. O Presidente do BNB pediu a palavra e ostentou que este realmente era o objeto da SUDENE. Reafirmou que a nomenclatura que está proposta era a correta, “diretrizes e prioridades” para a proposta de aplicação, pois a partir das diretrizes é que iniciam a discussão consignando os pontos de vista de cada Estado. Concordou quanto aos segmentos a serem incorporados nas prioridades, porém, quanto à questão do Semiárido, demonstrou sua preocupação, falando da dificuldade de estruturar a quantidade de operações versos volume de aplicação, visto que, os produtores da região eram de pequeno porte e ainda que o Nordeste passa hoje por um desenvolvimento de aplicações em infra-estrutura o que ficava difícil definir se estaria sendo implementada ou não no Semiárido. Lembrou a baixada maranhense que vive dentro d’água, que eram problemas de outra ordem, mas que eram também graves e que vinha propondo, que dentro desta consideração que metade desses recursos fossem aplicados no Semiárido, fosse deixado o Maranhão dentro desta percentagem e comentou sobre o crescimento nas aplicações do Serrado. Ponderou que estas questões deveriam ser trazidas a baila durante todas reuniões e aproveitou para solicitar a inscrição de uma exposição sobre o FNE para a pauta da próxima reunião da SUDENE e que poderiam ter conhecimento de todos estes números para atender naquilo que se pretendia para o desenvolvimento da região. O Senhor Paulo Fontana dirigiu-se ao Governador Cássio Cunha Lima dizendo que todas as prioridades seriam incluídas e acreditou que o Presidente do BNB tinha esclarecido os demais pontos. Na seqüência das inscrições, o Governador de Pernambuco pediu a inclusão da indústria calçadista nas prioridades setoriais e sobre a questão da prioridade espacial, solicitou à SUDENE que realizasse debates sobre a



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

regionalização, pois o planejamento dos governos estaduais já havia realizado debates nas Microrregiões, como fez o Banco do Nordeste e do Brasil, mas que não havia uma padronização entre os entes do Estado brasileiro nos seus três níveis de governo e, requereu a aprovação da questão da espacialização como estava na Proposição, contanto que o Ministro concordasse que na reunião de agosto ou de setembro voltassem ao assunto, e continuou solicitando à direção da SUDENE, para que no Fórum das Entidades do Governo Federal e no Comitê dos Secretários que foi proposto, discutissem e apresentassem o entendimento sobre a regionalização e destacou que o papel da SUDENE era o de poder gerar uma política espacial unificada. Neste contexto o representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil concordou com as ponderações de que a demanda dependia da política escolhida e que seria preciso integrá-las. Abordou que a SUDENE faria o trabalho de coordenação, conectada com as instituições financeiras e as políticas dos governos dos estados com o que facilitaria o atingimento do desenvolvimento com distribuição de renda e inclusão social, visto que, faltavam políticas para atender as sub-regiões, e ressaltou que a SUDENE chegava em boa hora para efetivar a integração destas políticas e que os trabalhadores colaborariam nesse processo. Com a palavra, o Presidente do Conselho ponderou que o CONDEL tinha prazos legais para cumprir, entre eles, a questão do FNE (15 de agosto), que não poderia esperar até 30 de setembro para definições. Neste caso, o Ministro colocou para a aprovação a Proposição com a inclusão da indústria calçadista e com as observações do Governador Cássio Cunha Lima, e ficou pactuado entre os Conselheiros que na próxima reunião a pauta estaria aberta para rever alguma questão do regimento interno do CONDEL e também do FNE, realizando uma discussão mais de fundo a respeito das colocações dos governadores Cássio e Eduardo Campos, o que significou dizer que qualquer posição poderia ser revista, pois a idéia de todos era fazer que a SUDENE possa, com brevidade, cumprir o seu papel. Posto em votação, os Conselheiros aprovaram a proposição. Continuando a pauta, o Secretário-Executivo CONDEL/SUDENE, expôs sobre a proposição (Autorizativa) nº 005/2008 de 11 de julho de 2008, que tratava da extensão às áreas de atuação da SUDENE nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para operações de câmbio realizadas para o pagamento de bens importados, explicou que a Lei colocou estes benefícios para os Estados do Nordeste e não aos da área de atuação da SUDENE, desta forma,



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

solicitou o endosso dos Conselheiros para encaminhamento do dispositivo da lei, para que pudessem através de lei ou de Medida Provisória, após discussão com os Ministérios, incluir os municípios do Norte de Minas Gerais e do Norte do Espírito Santo para o recebimento deste benefício fiscal. O Presidente colocou em discussão e o Secretário Nelson Machado ressaltou que a proposição não fazia referência ao prazo da isenção e ainda que fosse feito o estudo de impacto fiscal, conforme coloca a lei e benefício fiscal, para que pudesse ser analisado pelos órgãos competentes. O Senhor Paulo Fontana esclareceu que solicitou o endosso para que fosse feito o encaminhamento aos Ministérios da Integração, Planejamento e da Fazenda e após, o devido encaminhamento de MP ou Projeto de Lei alterando a lei nº 9.808/1999. Ainda em discussão, o Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento solicitou que, ao invés de ficar restrito aos projetos aprovados na SUDENE, que poderia ser para os projetos “aprovados no Nordeste”, e que então fosse colocado “projetos na região que abrange a SUDENE”. O Senhor Paulo Fontana entendeu que era o pleito que estava sendo solicitado. Dando prosseguimento, o Presidente colocou a solicitação de endosso em votação que foi aprovada com as sugestões. O próximo item da pauta foi a exposição sobre Proposição nº 007/2008, de 11 de julho de 2008, que trata da Alteração da Classificação do Porte dos Produtores Rurais na Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE referente ao exercício de 2008. O Secretário-Executivo CONDEL/SUDENE falou que desconsiderassem a nota técnica anteriormente enviada devido a extinção do PRONAF C, D e E, o que invalidou a referida nota, porém, insistiu que continuasse o pleito em pauta para a que pudessem modificar a classificação dos produtores do FNE rural, conforme a renda bruta anual. Ressaltou que o Centro-Oeste já fez esta modificação o que traria um descompasso com a região Centro-oeste, pois, se fosse aprovado pelo CONDEL/SUDENE, os produtores classificados como médio passariam a ser pequeno e teriam uma taxa de juros menor junto ao BNB, explicitou os dados da tabela: “mini, que hoje é até R\$110.000 (todos eles tiveram um acréscimo de 37,5%) que fosse até R\$150.000, do pequeno que é entre R\$110.000 e R\$200.000, que fosse de R\$150.000 a R\$300.000, do médio seria mudado de R\$220.000 a R\$1,4 milhão, para R\$300.000 até R\$1,9 milhões (para o FNE ficar uniformizado com o FCO) e o grande acima de R\$2,0 milhões”, acrescentou que a SUDAM também fará este pleito. O Presidente retomou a palavra e não havendo quem quisesse discutir foi aprovado. O Senhor Paulo Fontana solicitou que fosse retirado o segmento da “silvicultura” do próximo item



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

da pauta (Proposição nº 006/2008 de 11 de julho de 2008 que tratava da Inclusão, entre as prioridades do FDNE para 2008, estabelecidas pela Portaria MI nº 30, de 24/01/08, das atividades de Produção de Embalagens e outros Bens Resultantes de Reciclagem de Papel e Papelão, e da Silvicultura, bem como a ratificação da citada Portaria). Explicou que não adiantava financiar a Silvicultura com apenas um ano de carência já que o corte era feito num prazo de 6 a 7 anos e que isto inviabilizaria o Projeto. Aconselhou que seria melhor incluir na pauta da próxima reunião quando já se teria um regulamento mais aprimorado para comportar projetos desse setor. Foi aberta a discussão e a Secretária de Estado Extraordinária da região mineira da SUDENE, Senhora Elbe Brandão, falou que a questão do múltiplo uso de florestas não só era muito importante para Minas Gerais como para todo o Nordeste, que aceitava a ponderação do Senhor Paulo Fontana, porém, havia a necessidade de articulação entre os ministérios e ficou na dúvida se este ponto entraria na pauta já da próxima reunião, devido ao prazo e perguntou se seria possível aprovar da forma que estava; o Presidente lembrou que a próxima reunião seria dentro de no máximo dois meses e já se discutiria esta questão para aprovação final. Colocou em votação, suprimindo o segmento da Silvicultura, que foi aprovado pelos Conselheiros e solicitou ao Senhor Secretário o próximo assunto da pauta. Finalmente, o Superintendente da SUDENE relatou que não levou à Pauta uma solicitação da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF, através da Associação de Pernambuco, para a inclusão dos 5 (cinco) benefícios fiscais que são concedidos pela SUDENE, devido a solicitação pelos Ministérios da Integração e do Planejamento do estudo do impacto fiscal. Informou aos solicitantes que este assunto ficaria também para a próxima reunião do Conselho. O Presidente do Conselho deu-se por satisfeito, falou que encerraria a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltou que nesta 2ª reunião, a 1ª de trabalho, o CONDEL conseguiu realizar um excelente trabalho, sobre os problemas surgidos falou que iriam ser contornados, e que a partir da próxima reunião as ocorrências já andariam em outro ritmo e que o objetivo final de todos Conselheiros era fazer uma SUDENE forte que pudesse prestar os serviços ao Nordeste e ao Brasil, determinados pelo Presidente Lula. Agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, Paulo Sérgio de Noronha Fontana, Secretário-Executivo do CONDEL e por ele, Ministro Geddel Vieira Lima, Presidente do Conselho Deliberativo. A íntegra das discussões ocorridas durante a reunião está consignada em gravação disponível aos



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

Conselheiros e o Registro de Presença dos Conselheiros, devidamente assinado, constitui parte integrante desta Ata.

Geddel Quadros Vieira Lima
Presidente

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Secretário-Executivo

ORIGINAL ASSINADO